

## LEI Nº 861 DE 27 DE JUNHO DE 2018

**Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.**

**Matione Sonogo**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei nº 608, de 25 de fevereiro de 2010, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Qtde.	Função	Carga horária semanal	Vencimento Mensal
02	Servente	40 horas	R\$ 773,00
01	Técnico de Enfermagem	40 horas	R\$ 1938,12

\*Para os cargos com vencimento inferior ao salário-mínimo nacional, haverá complementação até que este seja atingido.

**Art. 2.º** - As especificações exigidas para contratação de servidores na forma desta Lei, para o cargo de Servente, são as que constam na Lei 199/97, e para Técnico de Enfermagem são as constantes na Lei 600/09.

**Art. 3.º** - Aos contratados são assegurados os direitos previstos no art. 234 da Lei 044/93.

**Art. 4.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS**, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2018.

**Matione Sonogo**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 27-06-2018

**Agueda Elisabete Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**